



Portal de Legislação do Município de Barra do Guarita / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.854, DE 18/05/2023

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Barra do Guarita o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo desta Lei, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria de Educação, Cultura e Bem Estar Social.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 5º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

*RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita*

*Registre-se e Publique-se
Em 18/05/2023.*

*CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Guarita
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Bem-estar Social de Barra do
Guarita
Conselho Municipal de Políticas Culturais

Plano Municipal de Cultura de Barra do Guarita - RS

Abril de 2023.
Rua Sobradinho, 09, Centro, Barra do Guarita - RS, CEP: 98530-000

1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A região que iria formar o povoado de Barra do Guarita, na confluência do Rio Guarita com o Rio Uruguai, era originalmente habitada por indígenas Caingangues e Guaranis, ainda hoje presentes e reunidos no Toldo do Guarita, nos municípios vizinhos de Tenente Portela, Miraguaí e Redentora.

Segundo relatos, os primeiros moradores não indígenas passaram a formar o povoado durante a Revolução Federalista de 1893, quando ali se refugiaram, aproveitando a densa mata e o isolamento provocado pelas barreiras naturais, pela confluência do Rio Guarita com o Rio Uruguai.

A partir de 1911 mais pessoas passaram a migrar para o povoado, vindo de muitos municípios, como Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Palmeiras das Missões. Em 1955, Tenente Portela se emancipou de Três Passos, e em 1963 o então povoado de Barra do Guarita era constituído Distrito daquele.

O desenvolvimento local passou a acontecer baseado na pesca, agricultura familiar e a partir do trabalho nas empresas no município vizinho, de Itapiranga/SC.

Em 20 de março de 1990, o então Distrito foi emancipado, mantendo o nome de Barra do Guarita, advindo desde o início ante a confluência do Rio Guarita no Rio Uruguai. Com extensão de 64,60 km², o município também faz divisa com os municípios de Derrubadas, Vista Gaúcha, Pinheirinho do Vale, e a Província de Misiones, Argentina.

Nossa história é cheia de momentos importantes e rica culturalmente. Foi também a partir de 1911 que começou a exploração racional e econômica da região de Tenente Portela, então denominada "Pari", termo indígena que denomina uma pequena rede de taquara usada na pesca.

Em 1940 "Pari" passou a denominar-se "Miraguay", em homenagem a um chefe indígena homônimo e, finalmente em 1942, passou à denominação de Tenente Portela, em memória ao Tenente de Engenharia Mário Portela Fagundes, membro da Coluna Prestes e morto na Barra do Rio Pardo em 1925.

O Tenente Portela era filho de José Fagundes e Gabriela Portela Fagundes, nascido a 15 de julho de 1895 na cidade de Pelotas, estudou no Colégio Júlio de Castilhos de Porto Alegre, indo para a Escola Militar de Realengo, no Rio de Janeiro, e em 1924 o jovem e idealista engajou-se na Coluna Prestes que em suas andanças deixou registrado um marco profundo na memória do povo do Alto Uruguai.

Proveniente de Santo Ângelo e acossada por tropas Legalistas, a Coluna alojou-se na atual localidade de Alto Uruguai no município de Três Passos, mas foi encurralada e precisava encontrar uma saída, para a Argentina ou para Santa Catarina, optando então por esta.

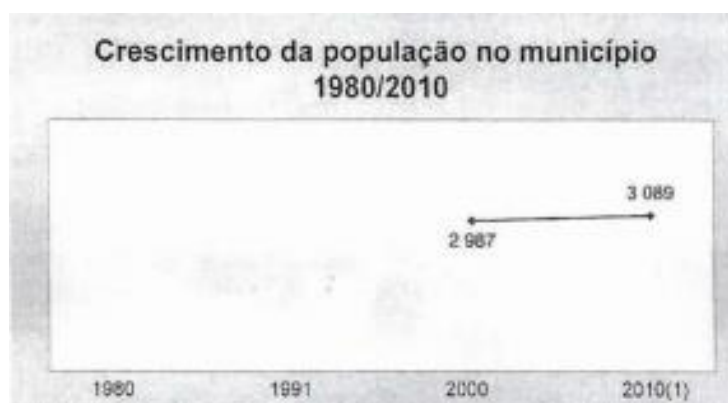
Comandando a Coluna, encarregado de achar um caminho para travessia do Rio Uruguai, no dia 24 de janeiro de 1925, à beira do Rio Pardo, já próximo a Santa Catarina, o Tenente tombou em combate, atacado pelas tropas legalistas provenientes de Palmeiras das Missões.

E assim, em 1941, o Interventor Estadual, Coronel Osvaldo Cordeiro de Farias, companheiro de farda do Tenente Portela, em visita à região, propôs a denominação do Distrito de Miraguaí com o seu nome. Anos depois, o município de Tenente Portela concordou com a emancipação de parte de seu território, que foi denominado município de Barra do Guarita.

2. O processo de Urbanização

Por estar situada na margem oposta do Rio Uruguai junto a cidade de Itapiranga, em Santa Catarina, que oferece até hoje de forma abundante mão-de-obra diversificada, Barra do Guarita se desenvolveu rapidamente, ao longo das décadas de 1970 a 1980, justificando sua recente emancipação político-administrativa.

Gráfico 1- Crescimento populacional entre 1980-2010

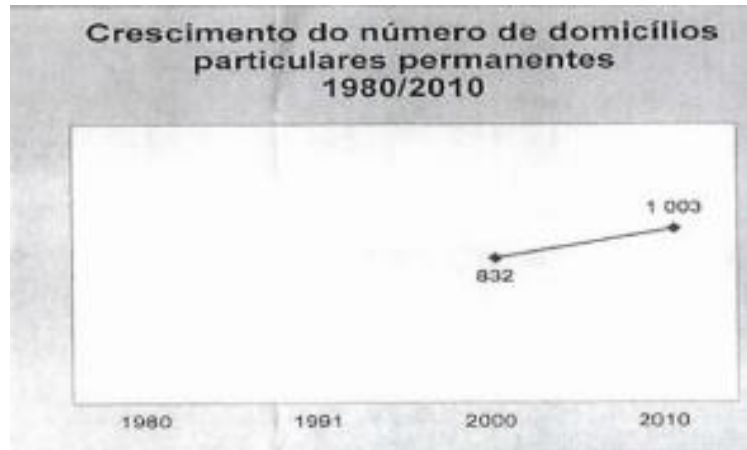


Fonte IBGE, Censo Demográfico 1980/2010.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010

Da mesma forma ocorreu o crescimento no número de domicílios particulares permanentes em Barra do Guarita, conforme aponta o Gráfico n.2, pois os moradores e trabalhadores continuam residindo aqui e atravessando o Rio Uruguai para trabalhar e estudar, especialmente cursar o Ensino Superior.

Gráfico 2- Crescimento do número de domicílios em Barra do Guarita.



FONTE: IBGE, Censo Demográfico 1980/2010

A economia do município é baseada agricultura familiar, pesca, prática de arrendamento e parcerias, agroindústria e também pelo trabalho em empresas de Santa Catarina.

3. Caracterização Física

Localizada no noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, na encosta do Rio Uruguai e que faz divisa com Itapiranga/SC, Barra do Guarita está 13 km de Vista Gaúcha, 26 km de Tenente Portela 26 km, 180km de Ijuí, e 500 km de Porto Alegre. As coordenadas geográficas são expressas por uma latitude de $-27^{\circ} 11' 31''$ ao sul, longitude de $-53^{\circ} 42' 36''$ a oeste, e altitude de 194 metros.

O clima se caracteriza devido à proximidade com as águas e com as grandes florestas, como subtropical úmido, ameno, sem calores e sem frios excessivos, com chuvas abundantes, com média de 1800 mm anuais.

O relevo apresenta uma significativa variação altimétrica do território, variando entre menos de 200 metros e mais de 400 metros de altitude acima do nível do mar. Esse fator ocorre, principalmente, em virtude dos condicionantes apresentados pela morfometria ligada ao Rio Uruguai.

A classe de declividade mais representativa fica entre 20% e 45%, entretanto, ocorrem significativas áreas com declividade de 3% e ainda entre 45% e 75%. O mapa de uso do solo e vegetação revela que mais de 80% do território municipal são hoje utilizados por práticas agrícolas.

4. Aspectos Socioeconômicos

Barra do Guarita conta atualmente com uma população de 3.250 habitantes distribuídos em uma área superficial de 64,60 km², sendo considerado um município de território pequeno dentro dos padrões do Estado. Com relação às características étnicas constata-se uma miscigenação racial, com a predominância de descendentes de italianos,

poloneses, caboclos e alemães. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH) aponta que:

Quadro 1 - IDH entre os anos de 1991-2010

IDH 1991	0,410
IDH 2000	0,559
IDH 2010	0,734

Fonte: ATLAS BRASIL, Programa para o Desenvolvimento das Nações, 2013

O quadro 1 demonstra que o IDH apresentou melhoras entre os anos divulgados pelo IBGE. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. A sua interpretação parte do seguinte princípio: o índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

5. Desenvolvimento da Cultura

A cultura no município de Barra do Guarita se desenvolveu a partir dos primeiros colonizadores, intimamente ligada à sua descendência europeia. O cultivo das festas típicas de alemães e Italianos nas pequenas comunidades, com danças e cantos. A tradição Gaúcha também exerce forte influência, através do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Moirão da Serra, Piquete Vô Luís, Cavalgada Costeira e Invernada Artística Alma Costeira.

Em relação aos eventos culturais que acontecem no município destacamos: Aniversário do Município, Festival Municipal de Teatro, conforme Lei Municipal 1.238/2013, Festival de Dança: “Arte e Movimento” C, festival de Música: “Cant’Arte”. Além dos eventos que envolvem alunos das escolas do município e da região, também acontecem as festas dos Padroeiros nas comunidades: “Nossa Senhora dos Navegantes” (02 de fevereiro); “São Jorge” (23 de abril); “Nossa Senhora Auxiliadora” (24 de maio); “Santo Antônio” (13 de junho); “Nossa Senhora do Carmo” (16 de julho); “Três Mártires” (19 de novembro).

Outros eventos importantes promovidos pela administração municipal são: “Pedal Turístico”; “Festa do Colono e Motorista”; “Acampamento Farroupilha”; “Semana da Criança” e “Natal Encantado”. Neste, acontece o show natalino na Praça Municipal, com apresentação de artistas locais e de outros municípios, e também o “Festival de Dança: Arte e Movimento” com grande representatividade pela riqueza nas apresentações das escolas e entidades convidadas, além do expressivo público que sempre prestigia o evento.

Apesar da Administração Municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Bem-estar Social promover, incentivar e investir em eventos culturais, somente em 2021 fora sancionada a lei de criação e implementação do “Sistema Municipal de Cultura”, que autoriza a criação

do Plano Municipal de Cultura, criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Fundo Municipal de Cultura, em busca de investigar, incentivar, divulgar e investir em Cultura.

Frente a isto, atualmente a Secretaria de Educação e Cultura vem trabalhando para a organização do Cadastro das entidades Culturais e Pessoas da Comunidade, os quais por meio de seus segmentos estarão participando do Conselho Municipal de Cultura e de Políticas Culturais.

A cultura em Barra do Guarita está institucionalmente organizada através da Secretaria Municipal de Educação, tendo por responsável a Secretária de Educação, Cultura e Bem-estar Social e o Coordenador Pedagógico. A Secretaria de Educação e Cultura organiza e promove eventos de cunho cultural, e em 2021, o Sistema de Cultura Municipal passa a ser legalizado com a Lei 1.772/2021, de 09 de novembro de 2021, a fim de estruturar a gestão cultural em Barra do Guarita.

Com o Sistema Municipal de Cultura ficou instituído a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, sendo este paritário, composto por 10 conselheiros – 05 eleitos por cada segmento cultural, e 05 indicados pelo Poder Executivo, com seus respectivos suplentes. Na mesma lei, foi criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, que objetiva o financiamento de projetos culturais através de seleção pública.

Registre-se que, vinculado à SMEC, temos a Biblioteca Pública Municipal Paulo Freire (nº1851/2023), e o Museu Público Municipal Aloysio Vogt (nº1851/2023), os quais estarão dispostos no prédio da Praça Municipal João Borges dos Santos. Em implementação também, um site e rede social oficial para ampliar o alcance dos dados culturais.

6. Desafios e Oportunidades

Objetivando destacar os desafios e oportunidades para o setor cultural do nosso município, é fundamental apontarmos as forças (pontos positivos) e as dificuldades (pontos a melhorar), com o intuito de registrar estes aspectos como forma de estabelecer um parâmetro em relação a aplicabilidade e a evolução das políticas públicas traçadas a partir do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Como forças destacam-se:

- ✓ Existência de órgão gestor: SMEC; e, fiscalizador: Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- ✓ Espaço Cultural (em fase final de reforma), local de referência para a comunidade em assuntos culturais – biblioteca e museu público;
- ✓ Artes Cênicas: Festival Municipal de Teatro (conforme Lei Municipal Nº 1.238/2013), com a participação de escolas municipais e escola estadual;
- ✓ Artes Cênicas: Festival Municipal de Dança: “Arte e Movimento” (conforme Lei Municipal Nº 1.238/2013);

- ✓ Invernada Artística do CTG, com destaque regional;
- ✓ Diversidade de expressões culturais (Tradição e diversidade cultural; Artes Visuais e Artesanato; Música; Artes Cênicas e Literatura);
- ✓ Localização geográfica do nosso município;
- ✓ Roteiros Turísticos (município faz parte da rota do Yucumã);
- ✓ Artesanato;
- ✓ Festas dos padroeiros das comunidades do município;
- ✓ Cavalgada Costeira;

Como dificuldades destacam-se:

- ✓ Recursos ainda escassos;
- ✓ A maior parte das ações e eventos culturais promovidos pelo poder público ocorrem na sede do município;
- ✓ Pouca adesão pelo cidadão, às ações relacionadas as suas tradições culturais e eventos;
- ✓ Poucas ações culturais nas escolas;
- ✓ Falta de sede própria para equipamentos culturais: como centro de eventos e centro cultural;
- ✓ Falta de proteção para o patrimônio cultural material e imaterial;
- ✓ Pouca capacitação e investimentos dos agentes culturais em assuntos como: gestão, empreendedorismo e linhas de financiamento.

Sendo assim, destacam-se os seguintes desafios:

- ✓ Incentivar e capacitar artistas e profissionais em gestão e empreendedorismo;
- ✓ Fomentar expressões culturais locais;
- ✓ Ampliar as ações culturais buscando estabelecer uma integração entre os órgãos do município como: saúde, educação, turismo e outros;
- ✓ Construção de espaços próprios para os equipamentos culturais como: Casa da cultura e Anfiteatro;
- ✓ Estimular a comunidade a atuação e estímulos às ações culturais;
- ✓ Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial;

Oportunidades consideradas:

- ✓ Buscar linhas de financiamento através de programas federais e estaduais já existentes;
- ✓ Desenvolvimento e ampliação do setor turístico;
- ✓ Elevar o patrimônio histórico e cultural do município;

- ✓ Construção de anfiteatro e/ou espaço cultural valorizando os festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7. O que é o Plano Municipal de Cultura?

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é o instrumento que objetiva orientar as políticas culturais no município de Barra do Guarita pelos próximos 10 (dez) anos. Construído com a participação social, o PMC indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir das diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

Compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Plano Municipal de Cultura é a ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. Em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Fundo Municipal de Cultura permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural.

Formalizado por Lei Municipal e estruturado pelo período de 10 anos, o PMC possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural, constituindo-se em documento orientador das políticas culturais no município, que estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais e garantir a ampliação dos direitos culturais no município.

8. Diretrizes e prioridades

I. Promoção, garantia e reconhecimento das condições para a preservação da memória e transformação da história e da tradição das diferentes expressões culturais;

II. Valorização da diversidade de culturas que formaram e construíram o município de Barra do Guarita;

III. Defesa do patrimônio cultural e do turismo como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável;

IV. Compreensão da importância do investimento nas políticas culturais pelo poder público;

V. Valorização dos cidadãos que atuam no campo cultural;

VI. Promoção e conscientização histórica quanto as populações escravizadas e populações indígenas;

VII. Estímulo a iniciativas intersetoriais associadas aos Direitos Humanos entre os diferentes órgãos, poderes constitucionais e políticas públicas: de órgãos públicos de preservação (conselhos de preservação, museus, bibliotecas ou arquivos) e ações de difusão já realizadas (como Jornadas do Patrimônio, Roteiros de Memória), em associação com outros setores e políticas públicas em Direitos Humanos;

VIII. Identificar e assegurar, nas políticas públicas, a indissociabilidade das dimensões materiais e imateriais do patrimônio cultural, bem como deste último e do patrimônio natural e/ou de paisagens naturais;

IX. Estimular e promover políticas de patrimônio cultural que atendam a grupos, povos e comunidades tradicionais cujos modos de “criar, fazer, viver” não tem ainda a atenção necessária, em termos legais, por questões de raça, gênero e/ou trabalho, prezando assim pelo combate a qualquer forma de injustiça, no campo e na cidade;

X. Executar planos estratégicos voltados à garantia dos direitos culturais e ao fomento de ações com potencial de sustentabilidade econômica e de multiplicação de resultados;

XI. Formação e capacitação sobre patrimonialização e direitos humanos, financiamento e/ou investimento de projetos que tenham impactos sociais e prescrevam o reconhecimento de expressões e manifestações culturais desenvolvidos por populações tradicionais, e eventos e premiações que coloquem em visibilidade “modos de saberes e fazeres” culturais das populações locais;

XII. Formação, qualificação e capacitação de servidores de todas as esferas administrativas de forma articulada e conjunta, para o favorecimento das políticas de preservação do patrimônio cultural.

XIII. Proteger e estimular a diversidade das expressões culturais no município;

XIV. Viabilizar espaço para reuniões de trabalho, ensaios e eventos de entidades culturais ou grupos de artistas;

XV. Estimular a produção e criação nas áreas de teatro, dança, música, folclore, circo, literatura, contação de histórias e artes visuais;

XVI. Reconhecer a transversalidade das políticas culturais;

XVII. Estimular o inter-relacionamento dos artistas, promotores culturais e suas entidades representativas para enriquecer a produção cultural no município, evitando o individualismo e ações fragmentadas;

XVIII. Realizar avaliação dos avanços obtidos em cada segmento a partir dos investimentos realizados e na repercussão no desenvolvimento cultural, social e econômico para a população;

XIX. Promover projetos culturais nos espaços educativos do município e divulgar os já existentes;

XX. Organizar e divulgar a agenda cultural anual, com atualização e publicação mensal, com a programação de todas as entidades promotoras de cultura na cidade de Barra do Guarita.

9. Objetivos gerais e específicos:

- ✓ Trabalhar com estratégias de comunicação para que todos os cidadãos saibam o que acontece no mundo cultural, ou seja, criar acesso das pessoas aos espaços e dar subsídios para que elas se sintam inseridas nos processos culturais;
- ✓ Integrar e ampliar artes e expressões culturais no espaço da Biblioteca Pública Municipal (cinema, música, teatro, artes visuais, entre outros), transformando-a num polo difusor de cultura;
- ✓ Valorizar e promover as manifestações artísticas e culturais locais;
- ✓ Assegurar condições para a criação e produção artística;
- ✓ Promover e assegurar o intercâmbio cultural;
- ✓ Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade;
- ✓ Promover a gestão participativa da política cultural do município;
- ✓ Viabilizar o acesso às informações culturais;
- ✓ Criar e/ou estimular o funcionamento de bibliotecas itinerantes e programas de troca de livros;
- ✓ Promover a diversidade cultural;
- ✓ Fomentar a pesquisa nas áreas artística e cultural;
- ✓ Aumentar o orçamento para garantir verbas do município para ampliar e renovar o acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- ✓ Criação de outros projetos culturais e intensificação da busca de mais recursos federais e estaduais;
- ✓ Estimular a participação de grupos musicais locais em concursos regionais, estaduais e nacionais;
- ✓ Garantir constância nas ações e aumentar o número de projetos na área de música durante o ano, de acordo com a demanda;
- ✓ Manter em funcionamento os Festivais: de Música, “Cant’Arte”, de Teatro e de Dança, “Arte e Movimento, e literatura;
- ✓ Realizar projetos de formação de plateia para animação, fotografia, cinema e vídeo;
- ✓ Realizar e/ou estimular concursos de fotos, com a realização de exposições físicas itinerantes;
- ✓ Incentivar a pesquisa e organização de acervos fotográficos e videográficos, de forma a valorizar a memória da cidade;
- ✓ Realizar oficinas para o desenvolvimento artístico, técnico e administrativo dos agentes culturais, de acordo com a realidade local, com a contrapartida de que esses multipliquem as informações, através de oficinas, para outros artistas e interessados;

- ✓ Garantir espaço para reuniões de artistas, oficinas e exposições com condições técnicas ideais, aberta aos sábados, domingos e feriados;
- ✓ Garantir a infraestrutura adequada para o desenvolvimento de exposições e que estas contemplem pintura, iluminação adequada, monitoria, climatização, desumidificação, segurança e materiais de apoio (tablados, biombos e módulos de esculturas);
- ✓ Criar e manter um banco de textos teatrais na Biblioteca Pública Municipal, através de aquisições e doações;
- ✓ Realizar ou estimular projetos de formação de plateia para dança;
- ✓ Viabilizar espaço para ensaios para os grupos de dança;
- ✓ Viabilizar mais apresentações de espetáculos nas escolas, de todos os grupos;
- ✓ Criar e implementar mecanismos de defesa e preservação dos valores culturais das etnias presentes na população da cidade;
- ✓ Mapear, classificar e fomentar o produto artesanal no município;
- ✓ Incentivar, divulgar e resgatar o artesanato como patrimônio cultural local;
- ✓ Oferecer oficinas de aperfeiçoamento para os artesãos locais;
- ✓ Valorizar o artesanato histórico-cultural de Barra do Guarita;
- ✓ Consolidar o Sistema Municipal de Cultura.

10. Metas e ações

Eixo I – Linguagens Artísticas e Diversidade Cultural

CURTO PRAZO

Meta 1. Manutenção dos eventos culturais: Festival de Teatro, Festival de Música: Cant'Arte, Festival de Dança: Arte e Movimento, Semana do Município, Rodeio Crioulo Interestadual, Semana Farroupilha, Festas dos Padroeiros nas comunidades do município, como instrumentos de formação (artistas e público), fruição e valorização das manifestações artísticas locais, garantindo a sua realização de forma qualificada e com dotação orçamentária própria;

Meta 2. Criação de novos programas culturais. Consolidação do calendário oficial do município incorporando os dias das artes, os eventos tradicionais do município do município, contemplando as diversas manifestações culturais que acontecem.

MÉDIO PRAZO

Meta 3. Formar grupos de artistas locais que se apresentarão em outras localidades anualmente, com apoio da Prefeitura Municipal, com critérios de seleção e aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

LONGO PRAZO

Meta 4. Implementação de um Programa de Formação Artística e Cultural e qualificação continuada, com dotação orçamentária própria.

Eixo II- Economia da Cultura e Desenvolvimento

CURTO PRAZO

Meta 5. Ampliar, através de oficinas e workshops e sensibilização, o número de empresas e pessoas físicas a utilizar as Leis de Incentivo Fiscal de apoio à Cultura em projetos no município.

MÉDIO PRAZO

Meta 6. Realização de um Seminário Bianual sobre Economia da Cultura, envolvendo especialistas, consultores, gestores, SEBRAE e Sistemas S e potenciais investidores.

LONGO PRAZO

Meta 7. Criar um programa local de capacitação de agentes e empreendedores culturais, com foco nas cadeias produtivas, contemplando a elaboração e gestão de projetos e captação de recursos, ofertando oficinas, cursos técnicos e de graduação, em parceria com Instituições de Ensino Técnico e Superior (IES).

Eixo III – Patrimônio e memória

CURTO PRAZO

Meta 8. Elaboração e aprovação do Plano Museológico do Museu Histórico de Barra do Guarita.

Meta 9. Consolidação do inventário do patrimônio histórico, artístico e cultural de Barra do Guarita.

MÉDIO PRAZO

Meta 10. Criação de programa de Educação Patrimonial e realização de Campanhas sobre o Patrimônio o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Barra do Guarita, para divulgar nos meios de comunicação impressos e digitais, sensibilizando a população local e externa para a riqueza cultural da história e memória do município;

LONGO PRAZO

Meta 11. Regulamentar formas de incentivo, preservação e conservação dos bens inventariados, observando a possibilidades de porcentagens de isenção do IPTU e permissão de venda de índice construtivo.

Eixo IV – Equipamentos Culturais

CURTO PRAZO

Meta 12. Gestão compartilhada do uso do Espaço Cultural (Museu, Biblioteca, auditório), com normas de utilização, calendário e prestação de contas para a comunidade sobre a sua utilização.

Meta 13. Manter e ampliar a relação dos principais equipamentos, como a Biblioteca e o Museu, com calendários, programas e ações conjuntas.

Meta 14. No mínimo 3 regiões do município com espaço adequado para realização de atividades e eventos artísticos e culturais, periódicos, com gestão público-comunitário;

MÉDIO PRAZO

Meta 15. Promover acessibilidade física e comunicacional nos equipamentos culturais (Biblioteca e Museu).

Meta 16. Implantação de um anfiteatro, contemplando as necessidades técnicas e capacidade de público, tendo como referência os Festivais de Dança: “Arte e Movimento”, de Música: “Cant’Arte” e de Teatro.

LONGO PRAZO

Meta 17. Criar uma Casa de Cultura que contemple espaços adequados para a produção e fruição de todas as áreas artísticas (música, dança, teatro, audiovisual, artes visuais, entre outras), como um Polo de convergência da atividade cultural em Barra do Guarita;

Eixo V – Gestão e Participação Social

CURTO PRAZO

Meta 19. Garantir as condições necessárias para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Meta 20. Garantir Órgão Gestor com atribuições exclusivas para o Setor da Cultura, com no mínimo status de Departamento de Cultura, possuindo dotação orçamentária própria;

Meta 21. No mínimo um Edital anual do Fundo Municipal de Cultura com reajustes progressivos conforme inflação;

Meta 22. Realização de Fóruns Municipais de Cultura a cada semestre, promovendo a participação e amplo debate das políticas culturais;

MÉDIO PRAZO

Meta 23. Ampliação gradativa da dotação orçamentária da Cultura, visando atingir e garantir no mínimo a porcentagem equivalente a 1% (um por cento) ao ano, do orçamento geral do município.

Meta 24. Estimular o surgimento de novos grupos culturais que possam ser financiados pelo fundo.

Meta 25. Realizar Conferências Municipais de Cultura bianuais;

Meta 26. Implantação e efetivação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

LONGO PRAZO

Meta 27. Concurso público específico para profissionais nas áreas artísticas e de gestão cultural, como historiador, museólogo e bibliotecário.

Meta 28. Implantação do programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PRONFAC)

Meta 29. Estimular a criação de colegiados e planos setoriais para as diversas linguagens artísticas, bem como clubes, associações, cooperativas, agremiações e entidades;

11. Prazos de Execução

As metas de curto prazo devem ser atingidas no período de até três anos, as metas de médio prazo devem ser atingidas no período de até seis anos, e as metas de longo prazo devem ser atingidas no período de até dez anos, a contar da promulgação da lei de aprovação deste Plano.

12. Atribuição do Poder Público

Compete ao Poder Público, nos termos desta lei:

I. Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

II. Formular políticas públicas e programas que conduzam a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

III. Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

IV. Fomentar a cultura de forma ampla, por meio de promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

V. Articular as políticas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;

VI. Incentivar a adesão de organizações do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC.

12. Gestão do Sistema Municipal de Cultura

O Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei Municipal Nº 1.722/2021, será o principal articular do PMC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

A SMEC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura-PMC, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

13. Resultados Esperados

- ✓ A Cultura consolidada como eixo do desenvolvimento econômico do município;
- ✓ Consolidação do Fundo Municipal de Cultura como principal fonte de financiamento da cultura;
- ✓ Banco de dados com informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos;
- ✓ Atividades e/ou projetos de descentralização da cultura, contemplando diversas regiões do município;
- ✓ Consolidação dos equipamentos culturais como a Biblioteca Pública e o Museu Histórico em locais de fácil acesso e ampla visibilidade;
- ✓ Casa de Cultura implantada e Anfiteatro Municipal construído.

14. Mecanismos e Fontes de Financiamento

- ✓ O Fundo Municipal de Cultura, será o principal mecanismo, de fomento às políticas Culturais;
- ✓ Os recursos federais e estaduais destinados às ações culturais no município, deverão observar as diretrizes e metas estabelecidas neste Plano;

- ✓ O PPA, a LDO e a LOA devem garantir um valor mínimo de 10% do total dos recursos destinados a Cultura para o Fundo Municipal de Cultura;
- ✓ A SMEC, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos deste plano e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento;

15. Sistema de monitoramento e avaliação

Compete à SMEC monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do PMC com base em indicadores nacionais, estaduais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura sustentável de equipamentos culturais

O Processo de monitoramento e avaliação contará com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

16. Disposições Finais

O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas. A revisão será efetuada a cada dois anos após a promulgação da Lei, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes do poder público e sociedade civil, na forma do regulamento.